



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 24 /2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) para custear despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do Paço Municipal deste Município de São João das Duas Pontes, na seguinte classificação orçamentária:

020201 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0046.1004 – Ampliação e Reforma Paço Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação \_\_\_\_\_ R\$120.000,00

**Parágrafo Único.** A cobertura do crédito adicional autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de R\$ 120.000,00, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22 de junho de 2021 LDO 2022 e Lei 2.039 de 28 de dezembro LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 28 de julho de 2022.

  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROCOLO Nº 24  
DATA 28 / 07 / 2022



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO



## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$120.000,00 (cento e vinte mil Reais)**, para custear despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do Paço Municipal deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros próprio desta Municipalidade, oriunda do orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A reforma e ampliação do Prédio do Paço Municipal se faz necessário para readequação de espaço físico para os diversos setores da administração, para melhor atendimento à população e execução dos serviços administrativos dos servidores municipais.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente.**



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 28 de julho de 2022

OFICIO PJ/PM Nº 58/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 24 /2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.

**RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

DD. Presidente, da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP